

Código de Conduta



Palavra do Presidente

Caros Cooperados, Dirigentes e Colaboradores da Unimed Sudoeste Paulista.



Sejam muito bem-vindos ao nosso Código de Conduta. Ele estabelece as normas de comportamento e de atitude que todos os cooperados e colaboradores devem seguir. Nosso objetivo é manter um ambiente acolhedor e seguro para todos, baseado em respeito mútuo e a colaboração.

Acredito que todos, colaboradores, cooperados, clientes e fornecedores, temos o direito e o dever de nos tratar com dignidade, respeito e consideração. Este Código se aplica a todas as nossas interações, seja em discussões presenciais ou online, eventos, projetos colaborativos ou qualquer outro contexto relacionado ao nosso dia a dia no trabalho.

Assim você se compromete a seguir estas diretrizes e a ajudar a criar um ambiente positivo para todos. Por sinal, esse padrão é também o melhor que podemos ter no nosso dia a dia, também fora do ambiente de trabalho!

Pedimos que o leia atentamente. Em caso de dúvidas ou preocupações, não hesite em entrar em contato com os administradores ou responsáveis diretos. Juntos, podemos construir as bases para um dia a dia leve e saudável.

Agradecemos por sua contribuição!



Sobre o Código de Conduta

 O Código de Conduta é o instrumento que orienta como deve ser a conduta dos colaboradores, dirigentes e cooperados, visando a adoção de comportamentos morais adequados e cumprindo princípios éticos em todos os relacionamentos internos e externos.







 A Unimed Sudoeste Paulista atua, em todas as suas questões, em cumprimento das leis vigentes no país. Essa preocupação deve ser seguida por todos os cooperados, administradores e colaboradores. O não cumprimento das políticas e diretrizes propostas podem comprometer as relações com a organização e permitindo, no caso de alguma violação, a aplicação de penalidades compatíveis.





O bom relacionamento com os cooperados e entre eles é imprescindível para o sucesso da relação. Devemos, portanto:

- Defender os interesses dos cooperados, alinhados aos princípios da cooperativa;
- Conscientizar e incentivar os cooperados de sua importância nas decisões da cooperativa;
- Prestar aos cooperados orientações e informações claras, confiáveis e de forma transparente;
- Promover o desenvolvimento constante, sobretudo os que estimulem a cultura do cooperativismo.





Relacionamento com os Colaboradores

- Para se garantir um ambiente harmonioso e agradável, para se trabalhar, o relacionamento deve ser acolhedor, baseado no respeito e na igualdade de direitos, não havendo discriminação com base na nacionalidade, religião, raça, sexo, idade ou orientação sexual, independente de cargo ou posição hierárquica.
- O ambiente de trabalho deve favorecer a relação respeitosa entre as pessoas e incentivar as inovações e o desenvolvimento profissional e pessoal. Devem ser respeitadas a liberdade individual e a dignidade no trato com os colaboradores.
- Nossa conduta no local de trabalho deve sempre buscar a excelência na prestação de serviços de saúde, de maneira ética e sustentável.





O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais ou de terceiros conflitam com os da Unimed Sudoeste Paulista. Os conflitos de interesses devem ser evitados enquanto permanecer a relação com a Unimed, conforme segue:

- Receber benefícios que configurem retribuição;
- Relações comerciais das quais se obtenha privilégios;
- Utilizar informações confidenciais em benefício próprio;
- Não seguir a política de recrutamento e seleção no processo seletivo;
- Aceitar participação em eventos com despesas de diárias, passagens, alimentação pagas por terceiros, salvo aprovação antecipada da Diretoria;







- Contratar ou influenciar contratação de colaboradores e/ou de serviços próprios de cônjuges ou parentes até 3º grau,
- Realizar assessoria ou consultoria para cooperados, fornecedores e parceiros comerciais.
- Se ocorrer uma situação de Conflito de Interesses ou que possa levar a essa condição, o colaborador deverá relatar isso ao seu gestor direto e/ou à área de Recursos Humanos e Jurídico, para uma solução justa e transparente.
- Quando houver Conflito de Interesses entre administradores, cooperados, colaboradores ou os que se relacionam com a cooperativa, prevalecerão os objetivos da organização sobre os envolvidos.



Fraude/Corrupção

A Unimed Sudoeste Paulista deve combater a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra ordem econômica e tributária. É proibido e intolerável a participação direta ou indireta em qualquer ato ilícito acima mencionado, nas relações públicas ou privadas, como por exemplo:

- Adulteração ou falsificação de documentos contábeis, financeiros, institucionais, atas, registros de pontos, avaliações, certificados e outros;
- Fraudes em processos licitatórios;
- Suborno a agente público;
- Liberação indevida de exames, procedimentos, medicamentos, órteses e próteses acarretando prejuízos financeiros;
- Participar ou ocultar atos que configurem lavagem de dinheiro;
- Praticar extorsão, furto, roubo, ou desvio de bens ou dinheiro.





Abuso de Poder e Assédios

- O respeito ao próximo deve ser uma premissa diária nas relações, por isso o abuso de poder, os assédios morais e sexuais não são tolerados.
- O assédio moral é a conduta abusiva com gestos, palavras, comportamentos, atitudes, etc.... que tenham a intenção de ferir a dignidade física ou psíquica de uma pessoa ameaçando seu emprego e degradando o ambiente de trabalho.
- O assédio sexual é a conduta quando alguém em posição privilegiada usa dessa posição para obter favores sexuais, tais como: insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes para obter vantagem sexual, entre outros. A conduta inadequada pode ser caracterizada como desrespeito grave.





 Trata-se de um Canal de comunicação para que os colaboradores, cooperados e clientes externos, possam denunciar fatos potencialmente lesivos a suas atividades e à sua imagem frente a comunidade, bem como formular sugestões para melhoria das não conformidades constatadas.



Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Violência no Trabalho.



- Nesse sentido é PROIBIDO o consumo, a posse, o ingresso e a permanência no ambiente de trabalho de bebidas alcoólicas e de drogas ilícitas e sob seus efeitos.
- É inaceitável qualquer tipo de violência verbal ou física.



Proteção do Patrimônio Físico, Moral e Intelectual da Empresa



- A Unimed Sudoeste Paulista investe em uma infraestrutura adequada, além de cuidar de sua marca e reputação. É dever de todos zelar pela integridade da imagem, do patrimônio e da marca Unimed, cuidando dos equipamentos ou materiais, que são de uso exclusivo para fins profissionais.
- A utilização ou divulgação da marca deve estar de acordo com o estabelecido no Manual da Central da Marca Unimed, que deverá ser sempre consultado em caso de dúvidas.
- A propriedade intelectual está relacionada a marcas, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais e de mercado, ideias desenvolvidas na empresa ou contratada por ela. Todas essas condições são de propriedade exclusiva da empresa.





Relação com a Mídia

 Nenhum colaborador está autorizado a transmitir informações sobre a Unimed, mesmo que solicitados por profissionais que atuam em TV, Rádio, sites, jornal, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, sem a devida autorização da área responsável ou da Diretoria.





Uso das Informações e dos Meios de Comunicação Internos

- Todas as informações, bem como os recursos e meios de comunicação internos, a que o colaborador tenha acesso em suas rotinas de trabalho devem ser tratadas com responsabilidade e não devem ser divulgadas sob qualquer pretexto e nem serem utilizadas para se obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal. Portanto devemos:
- Preservar o caráter confidencial das informações acessíveis. Mantê-las apenas para o exercício das atividades e com as pessoas envolvidas no processo, não utilizando-a para benefício próprio, mesmo após o seu desligamento da empresa;



Uso das Informações e dos Meios de Comunicação Internos

- Manter o sigilo e evitar comentários sobre os negócios e atividades da empresa;
- Obter autorização prévia da Diretoria para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, comentários ou outra forma de comunicação com o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Unimed;
- Utilizar os meios de comunicação interna, internet, e-mail, telefone, entre outros, somente para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho;



Uso das Informações e dos Meios de Comunicação Internos

- Não disseminar e comunicar aos seus superiores quaisquer irregularidades quando evidenciadas, por qualquer meio de comunicação interna, eventuais mensagens que versem assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios em qualquer origem, de cunho religioso político-partidário ou em desacordo com os princípios deste código;
- Seguir as normas e procedimentos necessários à preservação da informação da Unimed, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- Não compartilhar ou copiar arquivos, Skype, LAN, imagens, e-mails, enviando para CP pessoal ou de outrem.
- Os recursos e equipamentos são bens da Unimed e para uso exclusivo de suas atividades. A empresa reserva-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamentos feitos por meio destes.



Em todas as nossas atividades devemos nos preocupar em oferecer atendimento e informações com a melhor qualidade e padrão de excelência. Assim sendo devemos:

- Atender os clientes com profissionalismo, competência, presteza e empatia;
- Fornecer as informações de forma atualizada, clara, precisa e transparente;
- Atender às solicitações de forma rápida, adequada e dentro do prazo prometido, mesmo que negativas e de acordo com a legislação vigente;
- Ser receptivo às opiniões dos clientes e encaminhá-las para os setores responsáveis, visando melhorias;



- Tratar com confidencialidade as informações fornecidas pelos clientes;
- Não prestar tratamento preferencial a quem quer que seja por motivos de ordem pessoal, seguindo os procedimentos e diretrizes da Unimed;
- Buscar soluções e a resolução de eventuais problemas que visem o atendimento às necessidades do cliente;
- Atender os clientes com simpatia e educação, em qualquer situação.



- Para que os planos da Unimed Sudoeste Paulista, transformem-se em ações e resultados, devem ser adotadas práticas que permitem a criação de parcerias duradouras e benéficas. Para tanto destacamos as normas de conduta em nossas relações:
- Cooperativas Unimed:
- Buscar um relacionamento ativo, de respeito e ajuda mútua na cooperação entre as cooperativas;
- Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros:
 - Efetivar parcerias, na contratação de fornecedores e prestadores de serviços, com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e prevalecendo as necessidades da Unimed. A contratação deve estar direcionada a organizações que respeitem a legislação vigente.
 - Priorizar parceiras com empresas socialmente responsáveis.



Brindes e Presentes

- A aceitação de Brindes e Presentes deve ser comunicada aos seus superiores imediatos e devem ser vistas com imparcialidade, não interferindo em privilégios e na relação com o ofertante, salvo até o valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais), como agendas, canetas, pen drive, calendário etc.
- Não é permitido o recebimento de qualquer valor monetário.





empresa

 Não é permitida a comercialização de mercadorias nas dependências das unidades de negócio, sejam pelos colaboradores ou por terceiros, sem a devida aprovação da supervisão responsável e/ou da Diretoria.

• O descumprimento acarretará na análise da infração e da aplicação de medidas disciplinares.





Outras Situações

 As situações não especificadas neste Código de Conduta serão tratadas pontualmente pela Supervisão e/ou Diretoria. Seja bem-vindo (a). Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Recursos Humanos Unimed Sudoeste Paulista

Atualização em 02/2024

